



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 19/2023

Senhor Presidente:

Com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 08 DE AGOSTO

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) para fazer frente às despesas do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, na Ação 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA, Ação 1.6 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta), Ação 2.175 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Ação 2.176 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Ação 2.249 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e, por fim, na Ação 2.250 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

O presente pedido justifica-se visando a continuidade no atendimento de melhorias, obras e aquisições no sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Itajaí.

Quanto ao suplementado na ação de apoio administrativo, os valores visam suportar de forma complementar o reajuste salarial dos servidores aprovado no mês de maio deste exercício, na ampliação da oferta de cursos de capacitação e treinamento para os servidores, empenhamento do segundo semestre referente a taxa de serviço de regulação e fiscalização da Agência Reguladora - ARES e empenhos complementares relativos a prestação do serviço de recebimento de faturas do SEMASA realizado pelas instituições bancárias.

A suplementação pleiteada será suprida, em parte, por anulação parcial de despesas do orçamento do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura que não possuem mais previsão de serem utilizadas neste exercício e, em parte, por superavit financeiro do exercício anterior.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa

